

RETIRADO PELO
AUTOR EM
30/10/2013



REQUERIMENTO Nº 229/2013

O vereador Leslie C. K. de Moura, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer ao chefe do Poder Executivo Municipal que aprecie o Anteprojeto de Lei que segue em anexo, o qual cria o Programa “Farmácia Solidária” no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

O Programa Farmácia Solidária tem o objetivo de retirar das casas medicamentos que não estão sendo utilizados e que estejam dentro do prazo de validade, para serem repassados às pessoas de baixa renda e idosos.

O alto preço dos medicamentos recomenda que as autoridades procurem fórmulas de amenizar o peso deste item e também estimular a solidariedade entre os municípios para que procedam à doação de sobras de remédios.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, 29 de outubro de 2013.


Leslie Carlos Khervald de Moura
Vereador





ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2013.

Ementa: Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande aprovou e eu, o Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído o Programa “Farmácia Solidária”, com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades medicamentosas da população de baixa renda, residente no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Artigo 2º - O programa “Farmácia Solidária” consiste na arrecadação de sobras de medicamentos dentro do prazo de validade junto à população, pelas Unidades de Saúde nos bairros do município e sua subsequente distribuição gratuita à população de baixa renda, sob supervisão médica, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

§1º - A população de baixa renda deverá ter cadastro junto à Unidade de Saúde da Família de seu bairro.

Artigo 3º - Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a divulgar o Programa “Farmácia Solidária”, através dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, informando à população quanto ao recebimento de doações pelas Unidades de Saúde, bem como da disponibilização de ambiente próprio para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.



Artigo 4º - Os medicamentos com prazo de validade vencido ou em vias de vencer, serão encaminhados para incineração.

Parágrafo único – Também serão encaminhados para incineração os medicamentos líquidos violados.

Artigo 5º - Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se trata de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor contados 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Fazenda Rio Grande, Sala das sessões, 29 de outubro de 2013.

Marcio Wosniack

Prefeito de Fazenda Rio Grande



Justificativa

Considerando que uma das grandes marcas negativas da sociedade moderna é o desperdício, e que o exame de lixos domésticos e comerciais demonstra a cultura da perda e o escasso conhecimento que dispomos na área do reaproveitamento de matérias e substâncias.

Considerando que nossa população não tem o hábito de redistribuir suas sobras de medicamentos, que acabam nas prateleiras domésticas, sem nenhuma utilidade e passando do prazo de validade, e muitas vezes acabam ocasionando acidentes domésticos pela ingestão por crianças.

O alto preço dos medicamentos recomenda que autoridades procurem fórmulas de amenizar o peso deste item principalmente entre as populações de baixa renda e idosos residentes no município, estimulando assim a doação de sobras de remédios através da população.

A finalidade deste projeto é retirar das casas medicamentos que não estão sendo mais utilizados (aqueles que não puderem ser aproveitados serão incinerados) e aqueles que estiveram em perfeitas condições serão cadastrados e colocados nesta farmácia para que a comunidade possa usufruir deste medicamento dentro do prazo de validade.

Este é o objetivo do presente Projeto de Lei, o Programa "Farmácia Solidária" que sem onerar o Poder Executivo, incentiva a solidariedade social, procurando prover a demanda essencial das populações mais carentes e chamar a atenção para a necessidade de absorvermos a cultura do reaproveitamento.